



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

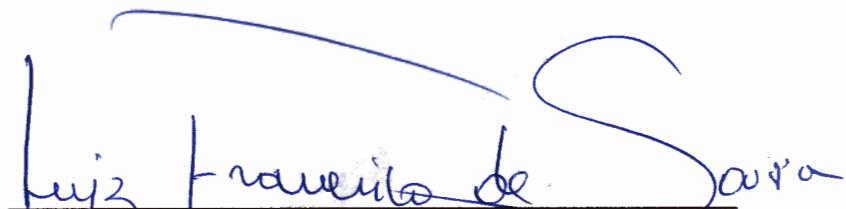
LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO  
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

Senhora Presidente,

Nobres colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, que concede o Título de Cidadã de Várzea Alegre – CE, Nº. 275/2025, à Senhora **CÍCERA ELIANE GREGÓRIO**, cujo currículo em anexo faz parte desta Resolução.

Atenciosamente,

  
VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
v. LUIZ DO CONSELHO



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO  
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
VARZEAGRENSE À SENHORA  
CÍCERA ELIANE GREGÓRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

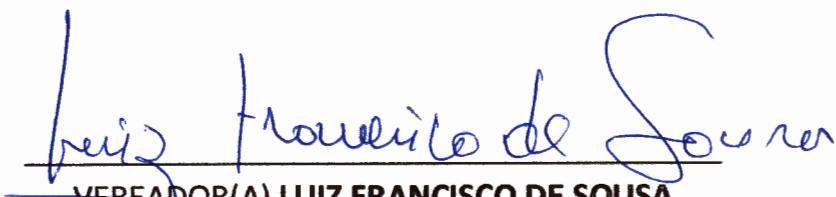
### RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadã de Várzea Alegre – CE, Nº. 275/2025, à Senhora **CÍCERA ELIANE GREGÓRIO**, cujo currículo em anexo faz parte desta Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao município de Várzea Alegre e por sua destacada atuação em prol da comunidade.

Art. 2º. – A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data previamente agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, 20 de agosto de 2025.

  
VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
v. LUIZ DO CONSELHO



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO  
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

### BIOGRAFIA

Cícera Eliane Gregório nasceu no dia 18 de setembro de 1984, na cidade de Granjeiro – CE. É filha de José Gregório do Nascimento e Maria Rodrigues do Nascimento. Fruto do segundo casamento de seu pai, Eliane cresceu em uma grande família, composta por 15 irmãos, sendo 14 do primeiro casamento e 1 do segundo.

Seus pais mudaram-se para Várzea Alegre quando ela tinha apenas seis anos de idade. Foi alfabetizada no Colégio Figueiredo Correia e concluiu o ensino médio na Escola Maria Afonsina Diniz Macêdo. Seguindo sua vocação acadêmica, graduou-se em Direito e Contabilidade pela FAP – Faculdade Paraíso do Ceará.

Eliane iniciou sua trajetória profissional muito cedo. Atuou inicialmente na EMATERCE e, posteriormente, trabalhou por oito anos na Granja de Azarias. Em seguida, iniciou a prestar serviços no Sindicato da Agricultura Familiar e na Delegacia de Polícia Civil, onde atua em ambos até hoje com zelo, presteza e responsabilidade, acumulando experiências em diversas áreas de atuação.

Na infância, participou do grupo Léo Júnior, vivência que marcou sua formação comunitária e religiosa. Atualmente, integra o grupo Nossa Senhora de Fátima, mantendo vivo o espírito de fé, devoção e compromisso com a comunidade.

Além disso, Eliane também contribuiu com a cultura do município, tendo sido Rainha da Bateria da escola de samba Unidos do Roçado de Dentro por dois anos consecutivos.

A história de Cícera Eliane Gregório é marcada pela dedicação à família, ao trabalho e à fé, um verdadeiro testemunho de raízes profundas em Várzea Alegre, cidade que ela adotou como lar e onde construiu sua vida pessoal e profissional.

VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

v. LUIZ DO CONSELHO